CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n.º 15 / 98

Reajusta a Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 46/96 de 31/07/96 e 57/96 de 27/12/96, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, é reajustada em 0,72% (Setenta e dois centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º de junho de 1998 R$ 6.455,49 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), divididos em subsídios e verba de representação na proporção estabelecida na Resolução que a fixou.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito Municipal será calculada na forma disposta na Resolução 57/96 de 27/12/96 que a fixou.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em ____ / ____ / ____

APROVADO

Sinval Alves Cordeiro
Presidente